DECRETO Nº6.005, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o anexo único do Decreto de nº5.630, de 05 de maio de 2021, que Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº10.540/2020, dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do item 07 no anexo único do Decreto de nº5.630, de 05 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o anexo único do Decreto nº5.630, de 05 de maio de 2021, para incluir nele o item 07:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
07	Implantação definitiva do SIAFIC em todos entes federativos do Município e início das atividades por todos os entes federativos do Município.	EXECUTIVO LEGISLATIVO COMISSÃO	15/12/2022	31/12/2022